



REGULAMENTO GERAL

COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS tem por objetivo principal o conagraçamento geral das participantes e criar alternativas para a prática sistemática da modalidade, assim como proporcionar o surgimento de novos valores que poderão ser utilizados em equipes de competição, estreitando também os laços de amizade entre as atletas de diferentes setores e níveis sócio-econômico, promovendo ainda o intercâmbio esportivo entre as praticantes do Futsal, assim como será de observatório para o CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ, que convocará alguns atletas para compor algumas de suas equipes.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 2º - O presente regulamento contém disposições que regerá a COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS, promovida pelo CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ.

Art. 3º - A COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS será disputada conforme as regras oficiais da CBFS, observadas as adaptações e alterações do presente regulamento.

Art. 4º - Todos os jogadores(as) e dirigentes são considerados(as) conhecedores(as) das leis, normas esportivas e regras oficiais do Futsal e deste regulamento.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 5º - A organização e direção da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS são de responsabilidade da Comissão Organizadora, tomando como base o presente regulamento, sendo ela responsável por todas as decisões inerentes a Copa.

Clauber Figueiredo Martins

José Luiz Tanoeiro Fontes Junior

COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS

CLUBES SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ / ESPORTEPARAENSE.COM.BR

COMPETIÇÃO ADMINISTRADA POR **NOVEINFO**

CNPJ - 19.328.080/0001-37 - Insc. Municipal: 234315-7 - Insc. Estadual: 15.432.507-4

Av. Presidente Vargas, 351 - 208 – Campina - Belém/PA - 66010-000

WhatsApp 91 99994-8610 – contato@graopara.esp.br



Parágrafo Único - A Comissão Organizadora formará uma Junta Disciplinar, que será composta por um Presidente, um relator e três membros, que se reunirão quando necessário, para análise e julgamento de todos os casos inerentes à competição. Das decisões desta junta não serão aceitos recursos e/ou protestos.

Dr. Alexandre Pinheiro Calixto – Presidente da Junta Disciplinar

CAPÍTULO IV - DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 6º - Participarão das disputas as equipes que, cientes e em conformidade com o regulamento, realizarem suas inscrições em formulários próprios, fornecidos pela Comissão Organizadora. As condições físicas e de saúde dos atletas serão de exclusiva responsabilidade da equipe, através do dirigente responsável pela mesma, perante a organização.

Parágrafo Único - O período de inscrição será do dia **21 de Janeiro ao dia 21 de Fevereiro de 2019**, pelo site www.esporteparaense.com.br.

Art. 7º - A idade mínima para os jogadores na competição é de 18 anos (nascidos em 2001).

Parágrafo Único - Os atletas com idade inferior a 17 anos poderão participar da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS mediante a apresentação de uma autorização assinada pelo seu responsável, com firma reconhecida em cartório. Onde de acordo com o porte físico poderá ser aceita ou não sua inscrição na competição, visando a integridade física da participante.

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 16 (dezesseis) atletas.

Parágrafo 1º - O(a) atleta inscrito(a) por duas ou mais equipes só terá condições de jogo na equipe em que fizer o primeiro jogo. A(s) outra(s) equipe(s) perderão o direito de utilizar a atleta e não poderá substituí-la por outra. Caso a atleta assine a ficha de inscrição por duas equipes, a mesma estará suspensa desta e da próxima COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL DE QUALQUER CATEGORIA.

Parágrafo 2º - No transcorrer da competição **não serão aceitas novas inscrições de atletas para as equipes, mesmo as que não tenham completado as 16 inscrições permitidas pelo regulamento.** Não serão permitidas substituições de atletas, **EM NENHUMA HIPÓTESE.**

Parágrafo 3º - Por jogo cada equipe poderá utilizar-se somente de **14 atletas em quadra.**



Parágrafo 4º - O responsável pela equipe deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser maior de 18 anos.

Art. 9º - As equipes obedecerão aos seguintes critérios para inscrever suas jogadoras:

- Preenchimento, DATILOGRAFADO OU DIGITADO, da ficha de inscrição, com nome completo, data de nascimento e número do documento que será apresentado ao mesário nos jogos (**não serão aceitas fichas sem constar todos os dados do(a) atleta, NEM PREENCHIDOS À CANETA**);
- A assinatura da atleta será colhida na primeira partida em que a mesma for atuar por sua equipe, e deverá ser a que conste no documento que será apresentado ao mesário momentos antes de se iniciar cada partida. **NÃO SERÃO ACEITAS FICHAS COM ASSINATURAS DAS ATLETAS.**

Art. 10º - Poderão ingressar na competição, quantas equipes quiserem da mesma entidade, sendo essa entidade de:

- Universidades de Qualquer Curso
- Centros Acadêmicos
- Agremiações Esportivas
- Clubes Esportivos
- Grêmios Estudantis Universitários
- Atléticas
- Associações de Bairros e Municípios
- De municípios vizinhos e próximos

Parágrafo 1º - As Equipes Inscritas deverão Informar na Ficha de Inscrição, se detém e irá disponibilizar local para jogos, onde poderá ter apoio da sua torcida, essa quadra ofertada será avaliada pela Organização, e onde a mesma poderá ser aceita ou não, dependerá da qualidade ofertada e condições técnicas.

Parágrafo 2º - As equipes poderão ter universitários de uma mesma ou de várias instituições, onde a única condição **OBRIGATÓRIA**, é que esteja matriculado(a) numa **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**.

CAPÍTULO V - DOS UNIFORMES

Art. 11º - Será obrigatório o uso de uniforme completo (camisas, calções, meias da mesma cor e modelo). Em caso de semelhança do uniforme, será realizado sorteio para definir a



equipe que fará a troca. A equipe perdedora deverá efetuar a troca no prazo de 5 (cinco) minutos

Parágrafo 1º - A equipe que possuir patrocínio terá direito de manter seu uniforme.

Parágrafo 2º - As equipes serão responsáveis por toda e qualquer mensagem ou divulgação feita em seus uniformes, cabendo a elas responderem civil e criminalmente por essa divulgação. O CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO PARÁ se isenta de qualquer responsabilidade sobre a divulgação nos uniformes das equipes, que não constem deste regulamento.

Parágrafo 3º - **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES PROVIDENCIAR O SEGUNDO UNIFORME, OU COLETES, NO QUE DIZ RESPEITO O ARTIGO 11. SÓ SERÁ PERMITIDO O USO DE COLETES DA PRÓPRIA EQUIPE, QUE DEVERÃO ESTAR NUMERADOS. A ORGANIZAÇÃO NÃO FORNECERÁ COLETES PARA OS JOGOS.**

Parágrafo 4º - Fica liberado o uso de número na frente das camisas. No caso da caneleira é OBRIGATÓRIO, devido sua integridade física.

CAPÍTULO VI - DAS PARTIDAS

Art. 12º - O(a) atleta só poderá participar do jogo mediante a apresentação de um documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Registro Profissional (OAB, CRM, CREF, CREA, etc.).

Parágrafo 1º - Não serão aceitos como documentos crachás de empresas, mesmo com fotos, carteiras de clubes etc...

Parágrafo 2º - Serão aceitas xerox dos documentos citados no art. 11, desde que estejam autenticadas em cartório.

Art. 13º - **Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para a primeira partida de cada rodada.** Caso este jogo não se realize, todos os outros deverão ter início no horário marcado na tabela, sem tolerância.

Parágrafo 1º - As justificativas, em caso de atraso, deverão ser encaminhadas à Organização até 6 horas do horário marcado do jogo e tem efeito de não punição apenas para a próxima temporada. contato@graopara.esp.br.



Parágrafo 2º - As partidas da fase de grupos, quando houver, terão duração de 2 tempos de 20 minutos para o Masculino e 2 tempos de 15 minutos para o Feminino, sendo que nos pedidos de tempos técnicos, o cronometro será travado, assim como, quando autorizado pelos árbitros. O intervalo será de 3 minutos entre os jogos.

Parágrafo 3º - As partidas das fases de oitavas e quartas de finais, quando houver, terão duração de 2 tempos de 20 minutos, sendo que nos pedidos de tempos técnicos, o cronometro será travado, assim como, quando autorizado pelos árbitros. O intervalo será de 3 minutos entre os jogos.

Parágrafo 4º - As partidas das semifinais e finais terão duração de 2 tempos de 20 minutos cronometrados. O intervalo será de 5 minutos entre os jogos.

Art. 14º - A não realização de uma partida ocasionada pelo não comparecimento da(s) equipe(s) ou falta de número legal de jogadores(as) ocasionará à(s) equipe(s) faltosa(s) a perda de pontos na referida.

Parágrafo 1º - 2 WOS, elimina uma equipe da competição, dentro da fase de grupos.

Parágrafo 2º - Os jogos anteriores e posteriores da equipe eliminada não serão considerados para efeito de desempate. Com relação à artilharia, prevalecerão os gols marcados.

Parágrafo 3º - O controle dos dias e horários de jogos, assim como o controle de cartões é de única e exclusiva **responsabilidade da equipe**.

Parágrafo 4º - Será atribuído o saldo de 3 GOLS para as equipes vencedoras por WO.

Art. 15º - Em caso de abandono de quadra, a equipe infratora será considerada perdedora do jogo por WO e eliminada da competição.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora considerará abandono de quadra em conformidade com os relatórios do árbitro.

Art. 16º - A escala de árbitros ficará a cargo do CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ, não podendo haver qualquer tipo de veto pelas equipes.

Art. 17º - Os casos de indisciplina serão relatados pelos árbitros, e serão julgados pela Junta Disciplinar com base no Regulamento Geral e subsidiariamente no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, assim como suas sanções e punições.



Art. 18º - Fica expressamente proibido a qualquer atleta ou dirigente de equipe fumar ou ingerir bebida alcoólica dentro da quadra, no momento de sua partida ou de realização de qualquer jogo pela COPA.

Art. 19º - Em caso de qualquer agressão física ao(à) companheiro(a) de equipe, adversária, árbitros, mesários, público, representante da Comissão Organizadora e Junta Disciplinar, o(a) atleta ou dirigente será automaticamente eliminada da competição, com base no relatório dos árbitros do jogo.

CAPÍTULO VII - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 20º - A COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS terá sua forma de disputa apresentada no Congresso Técnico, após o encerramento das inscrições.

CAPÍTULO VIII- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21º - Caso haja empate entre duas ou mais equipes nas fases em que as disputas, serão obedecidas conforme abaixo:

Entre duas equipes na fase de grupos com mesma pontuação, por:

- 1º - confronto direto
- 2º - maior número de vitórias
- 3º - maior saldo de gols
- 4º - maior número de gols a favor
- 5º - menor nº de Cartões Amarelos
- 6º - menor nº de Cartões Vermelhos
- 7º - gols Average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos)

Entre três ou mais equipes na fase de grupos com mesma pontuação, por:

- 1º - maior número de vitórias
- 2º - maior saldo de gols
- 3º - maior número de gols a favor
- 4º - menor nº de Cartões Amarelos
- 5º - menor nº de Cartões Vermelhos
- 6º - gols Average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos)
- 7º - sorteio

Parágrafo Único - Nas fases oitavas e quartas de final, semifinal e final, a partida que terminar com empate em seu tempo normal, terá prorrogação de 2 (dois) tempos de 5



(cinco) minutos, sem intervalo, persistindo o empate, será pelo tiro livre de 3 (três) cobranças alternadas de pênaltis.

CAPÍTULO IX - DAS PREMIAÇÕES

Art. 22º - Ao final da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS será efetuada a seguinte premiação:

1º Lugar – 20% do Valor Arrecadado das inscrições + TROFÉU

2º Lugar – 10% do Valor Arrecadado das inscrições + Medalhas

3º Lugar – Medalhas

Melhor Artilharia – Troféu

CAPÍTULO X - DAS REGRAS E CONTAGEM DE PONTOS

Art. 23º – A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

1. Vitória – 03 pontos ganhos

2. Empate – 01 ponto ganho

3. Derrota – 00 ponto ganho

Art. 24º - As advertências por cartões funcionarão da seguinte maneira: 2 (dois) cartões amarelos, uma partida; 1 (um) cartão vermelho, suspensão automática de uma partida. O cartão vermelho não elimina a contagem de cartões amarelos.

Parágrafo 1º - Se na mesma partida a atleta recebe o 2º cartão amarelo e depois o vermelho ficará suspensa 2 (duas) partidas, sendo uma pelos 2 (dois) amarelos e 1 (uma) pelo vermelho.

Parágrafo 2º - O controle de cartões será de única e total responsabilidade das equipes, sendo que as súmulas serão disponibilizadas no site www.esporteparaense.com.br.

Parágrafo 3º - O Acesso as súmulas será de caráter exclusivo desta competição, não podendo ser utilizado para nenhum outro fim que não seja para esta competição e organização do CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ, portanto após as inscrições, os representante das Equipes Inscrias, irão receber um login e senha para terem acesso a uma área exclusiva para acesso as súmulas. As demais informações serão disponibilizadas no site de forma direta. As súmulas serão colocadas sempre que possível no mesmo dia de cada disputa.



CAPÍTULO XI - DOS PROTESTOS E RECURSOS

Art. 25º - Todo e qualquer protesto ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora via email – contato@graopara.esp.br, digitada e assinada e escaneada (Cam Scanner via celular), assim como as provas, pelo representante da equipe, e pormenorizadamente esclarecida a infração cometida, até 12:00 hs do primeiro dia útil subsequente ao da partida em que ocorreu fato. Após este prazo não caberá mais qualquer tipo de protesto ou recurso. Cada recurso deverá ser recolhido a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) o qual o comprovante deverá ser enviado escaneado ou por foto junto com o recurso.

Parágrafo 1º - Caberá à equipe que impetrar o recurso, comprovar a(s) irregularidade(s) alegada(s).

Parágrafo 2º - Poderão ser aceitos ou não aceitos recursos de terceiros ou de equipe que não tenha participado da partida em que ocorreu a irregularidade, de acordo com a situação.

Art. 26º - Todo recurso recebido pela Comissão Organizadora será encaminhado à Junta Disciplinar para as devidas providências. Caso haja necessidade, a Junta Disciplinar convocará o representante da equipe para fazer a defesa durante o julgamento. Da decisão da Junta Disciplinar não caberá qualquer tipo de recurso.

CAPÍTULO XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27º - Conforme a lei 9.696 de 1º de setembro de 1998, durante a realização da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS, poderá haver fiscalização do Conselho Federal de Educação Física, quanto a atuação de Técnicos, Auxiliares Técnicos e Preparadores Físicos das equipes. Fica desde já O CLUBE SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ isento de quaisquer responsabilidades e consequências advindas desta fiscalização.

Art. 28º - As partidas das Semifinais e Finais serão transmitidas pela internet, e poderá ser cobrado Ingresso.

Art. 29º - Deverá ser recolhido o valor da Inscrição para cada equipe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e entregue junto com as Fichas de Inscrição, essa entrega poderá ser feita digitalmente, contato@graopara.esp.br.

Parágrafo Único – Contas para depósito – CAIXA AG 0885 OP 013 CP 137970-9 (Centro Lotéricos) / BANPARÁ AG 15 CC 186088-7 (Caixas SAQUE & PAGUE verdes) / BB AG 0003-5 133.509-X / SANTANDER AG 4583 CC 01047616-7 – Clauber Figueiredo Martins –

COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS
CLUBES SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ / ESPORTEPARAENSE.COM.BR
COMPETIÇÃO ADMINISTRADA POR **NOVEINFO**
CNPJ - 19.328.080/0001-37 - Insc. Municipal: 234315-7 - Insc. Estadual: 15.432.507-4
Av. Presidente Vargas, 351 - 208 – Campina - Belém/PA - 66010-000
WhatsApp 91 99994-8610 – contato@graopara.esp.br



653.821.452-53 ou solicitando boleto (que terá 2 dias de pagamento, e não será emitido 5 dias antes do Congresso Técnico). Onde a EQUIPE estará definitivamente escrita quando as Fichas de Inscrição e o Depósito estiverem sido conferidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 29º – A COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS será regida pelo presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belém/PA, 15 de JANEIRO de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS
CLUBES SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ / ESPORTEPARAENSE.COM.BR
COMPETIÇÃO ADMINISTRADA POR **NOVEINFO**
CNPJ - 19.328.080/0001-37 - Insc. Municipal: 234315-7 - Insc. Estadual: 15.432.507-4
Av. Presidente Vargas, 351 - 208 – Campina - Belém/PA - 66010-000
WhatsApp 91 99994-8610 – contato@graopara.esp.br



COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS

RELAÇÃO NOMINAL DE ATLETAS

DADOS DA EQUIPE				
NOME DA EQUIPE:			M ()	F ()
ENDEREÇO COMPLETO			CEP	
DDD E TELEFONES		EMAIL		
REPRESENTANTE DA EQUIPE		CARGO/FUNÇÃO		
RG:	CPF:	E-MAIL:		
DADOS DAS ATLETAS				
ORDEM	NOME COMPLETO	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
DADOS DA COMISSÃO TÉCNICA				
NOME		CREF/CREFITO/RG	TELEFONES / CELULARES	

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante Legal

COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS
CLUBES SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ / ESPORTEPARAENSE.COM.BR
COMPETIÇÃO ADMINISTRADA POR **NOVEINFO**
CNPJ - 19.328.080/0001-37 - Insc. Municipal: 234315-7 - Insc. Estadual: 15.432.507-4
Av. Presidente Vargas, 351 - 208 - Campina - Belém/PA - 66010-000
WhatsApp 91 99994-8610 – contato@graopara.esp.br



COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA A COMISSÃO TÉCNICA

<u>MODALIDADE</u>	FUTSAL MASC.() FEM.()	<u>MUNICÍPIO</u>	
-------------------	-------------------------	------------------	--

NOME DA EQUIPE	
SIGLA DA EQUIPE	CNPJ (SE POSSUIR):

Dados Cadastrais do TÉCNICO / AUXILIAR TÉCNICO / FISIOTERAPEUTA / MÉDICO / ENFERMEIRO

Nome			
CONSELHO Nº		Função	
CPF		Data de Nascimento	
E-mail		Telef.	
Endereço			Nº
Bairro		CEP	

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, eu declaro que:

1. Particparei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS, disponível no site www.esporteparaense.com.br
2. Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a FPDE, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Pará e Brasil, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, bem como de usar sons e imagens do Evento, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a alojamento/hospedagem, o transporte ou a alimentação em quaisquer suportes existentes ou que venha a serem criados, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo e de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral.
3. Isento os organizadores do Evento de quaisquer responsabilidades por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.
4. Declaro que sou da COMISSÃO TÉCNICA da equipe acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral.

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do membro da COMISSÃO TÉCNICA

Assinatura do representante Legal

COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS
CLUBES SÓCIO-ESPORTIVO GRÃO-PARÁ / ESPORTEPARAENSE.COM.BR
COMPETIÇÃO ADMINISTRADA POR **NOVEINFO**
CNPJ - 19.328.080/0001-37 - Insc. Municipal: 234315-7 - Insc. Estadual: 15.432.507-4
Av. Presidente Vargas, 351 - 208 – Campina - Belém/PA - 66010-000
WhatsApp 91 99994-8610 – contato@graopara.esp.br



COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO DE DIREITOS PARA O REPRESENTANTE LEGAL

<u>MODALIDADE</u>	FUTSAL MASC.() FEM.()	<u>MUNICÍPIO</u>	
-------------------	-------------------------	------------------	--

NOME DA EQUIPE	
SIGLA DA EQUIPE	CNPJ (SE POSSUIR):

Dados Cadastrais do REPRESENTANTE LEGAL / ATLETA

Nome					
CREF/RG Nº		Função			
CPF		Data de Nascimento			
E-mail			Telef.		
Endereço				Nº	
Bairro		CEP			

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, eu declaro que:

1. Particparei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral da COPA GRÃO-PARÁ DE FUTSAL PARA UNIVERSITÁRIOS, disponível no site www.esporteparaense.com.br
2. Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a FPDE, ou terceiros por estes devidamente autorizados, no Pará e Brasil, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, bem como de usar sons e imagens do Evento, seja durante as competições, durante os aquecimentos, os treinamentos, a alojamento/hospedagem, o transporte ou a alimentação em quaisquer suportes existentes ou que venha a serem criados, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo e de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral.
3. Isento os organizadores do Evento de quaisquer responsabilidades por danos eventualmente causados a mim no decorrer da competição.
4. Declaro que sou o REPRESENTANTE LEGAL da atleta acima mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral.

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante Legal / Atleta